

Introdução

Esta dissertação pretende abordar tema muitas vezes menosprezado na teoria de Relações Internacionais (RI): o político. Apesar de os vários modos de referir-se à disciplina de RI incluírem a palavra “política” - política internacional ou, para os adeptos do realismo político, “política de poder” -, poder-se-ia dizer que o pensamento hegemônico em RI raramente lida com o fenómeno político. Grande parte das vezes, contenta-se com pensar a violência que, muitas vezes, caracteriza as relações inter-estatais. Tal violência é comumente considerada como parte intrínseca das relações entre comunidades fechadas.

Apesar de recorrente, diversos autores buscaram explicar a origem da guerra entre as nações. Esse tema é o foco principal das abordagens realistas, as quais buscam as razões da violência entre Estados, mas, partindo de perspectivas pessimistas, não são capazes de vislumbrar meios de escapar dessa lógica. Se o realismo clássico de um Morgenthau identifica a fonte da violência na natureza humana e do fenómeno político, visto como a busca incessante pelo poder (MORGENTHAU, 2005), Waltz interpreta tal estado de coisas como decorrente da estrutura do sistema internacional (WALTZ, 2001).

Entretanto, a natureza supostamente violenta das relações internacionais era, até pouco tempo atrás, sempre atribuída a algum elemento positivo, isto é, realmente existente, exterior à teoria de RI, que determinava a política entre as nações. É apenas com o surgimento do Terceiro Debate das RI que alguns teóricos começam a problematizar o próprio pensamento sobre as relações internacionais e a indagar se não seria esse pensamento a origem da natureza violenta da política global.

Com efeito, o Terceiro Debate possibilitou uma crítica epistemológica à hegemonia do positivismo na teoria de RI e, desse modo, mostrou que, ao estabelecer determinadas condições de possibilidade do conhecimento, a epistemologia positivista terminava por restringir as possibilidades de transformação da realidade. A longa hegemonia da epistemologia positivista e das teorias racionalistas do *mainstream* – principalmente a realista – contribuiu para

despolitizar as relações sociais que acontecem na esfera global, esvaziando a possibilidade de se contestar a “realidade internacional” e de imaginar outras possibilidades. De acordo com Rengger e Hoffman, “[t]he development of the discipline has resulted in the adoption of an often unstated, narrow understanding of politics and what constitutes the political. These limited understandings and definitions constitute a form of closure which leaves no room for an open-ended, open-textured understanding of politics and what constitutes political space” (RENGGER e HOFFMAN, 1992, 133). A epistemologia positivista, ao identificar o atual estado de coisas com a realidade em si, isto é, com uma essência da realidade, terminou por provocar um círculo vicioso em que a política de poder, concebida pelo realismo como único instrumento efetivo de ação na política internacional, perpetua a violência.

As teorias críticas que surgiram com o Terceiro Debate, por sua vez, buscaram desmistificar a idéia de que a violência faz parte da natureza das relações internacionais. Para tanto, buscaram, muitas vezes, localizar a fonte da violência presente na política global nas teorias que buscam explicar essa “realidade”. Conforme afirmado acima, a epistemologia positivista foi considerada como uma das grandes culpadas por perpetuar a idéia de que o meio internacional caracteriza-se mais pelo conflito do que pela cooperação. A fim de substituir essa epistemologia, os teóricos críticos buscaram diversas epistemologias alternativas, em que o elemento constante é a noção de que não se pode chegar à realidade objetiva, pois não existe dicotomia entre o sujeito e o objeto.

Se é impossível obter uma correspondência perfeita entre a apreensão intelectual dos “fatos” e a própria realidade, as novas epistemologias introduzidas pelos teóricos de RI pregavam o pós-positivismo, isto é, a noção de que a realidade é socialmente construída pelo sujeito. Diversos graus de pós-positivismo foram adotados pelos teóricos críticos, constituindo uma ampla gama que vai desde o realismo científico adotado por Alexander Wendt (WENDT, 1999) até o pós-estruturalismo de autores como R. B. J. Walker e David Campbell.

Entre as várias teorias críticas que surgiram com o Terceiro Debate, encontramos teorias influenciadas pelo pensamento de Jürgen Habermas, filósofo da segunda geração da Escola de Frankfurt, denominadas de Teorias Críticas de RI. Assim como grande parte das perspectivas que criticaram a epistemologia que

embasa o realismo, o pós-positivismo das Teorias Críticas as levou a questionar a realidade descrita pelas teorias hegemônicas de RI. Por meio desse questionamento, essas teorias buscaram enfatizar que o objetivo da teoria não deve ser a mera apreensão da realidade, mas a transformação dessa realidade visando a emancipação do ser humano. Conscientes da herança marxista e sua ênfase na igualdade que carrega a Escola de Frankfurt, a Teoria Crítica, por meio de autores como Linklater, enfatiza a necessidade de se corrigir assimetrias na política global. Para tanto, a Teoria Crítica considera que a criação de normas e instituições globais cada vez mais legítimas e justas é o caminho para concretizar o ideal da emancipação humana. Nesse sentido, a Teoria Crítica afirma um ideal normativo, afirma a escolha de princípios políticos e busca a sua concretização por meio de uma *praxis* política orientada.

A concretização da emancipação no plano global pode ocorrer de diversas maneiras. Entretanto, conforme se verá no decorrer desta dissertação, um dos locus preferidos dos teóricos críticos para questionar as assimetrias existentes nas relações internacionais é a exclusão perpetrada pelo Estado. Com efeito, a figura do Estado, tão central e tão pouco teorizada na disciplina de RI, efetua um corte conceitual e efetivo que separa a comunidade política doméstica das relações internacionais que ocorrem entre Estados. Nesse sentido, as palavras de Walker são apropriadas: “because states are, because states monopolize what it means to be political and where one can be political, it is not possible to make claims about world politics, except as a way of describing relations among states. For politics supposedly occurs within” (WALKER, 1995, 29).

Conforme afirma Walker, o senso comum da disciplina se constitui em torno da idéia de que a política e a construção de normas e instituições democráticas apenas pode ocorrer dentro do Estado, onde existiria, supostamente, uma comunidade homogênea de cidadãos. No plano externo, a prevalência da diferença cultural e do pluralismo de valores impediria que qualquer negociação acerca de instituições e normas fosse possível. Desse modo, poder-se-ia apenas estabelecer relações de interesse entre os Estados, e não uma política em que valores ligados ao bem comum são discutidos. Num ambiente marcado pela diferença, a ausência de uma linguagem cultural e valorativa comum constituiria empecilho para o estabelecimento de um diálogo político.

É esse senso comum que a Teoria Crítica em RI busca contestar. Em que pese à sua epistemologia pós-positivista, trata-se de perspectiva que almeja resgatar a possibilidade de estabelecer certos universais, mesmo que estes não sejam equivalentes à verdade e outras noções essencialistas que herdamos da filosofia grega. Com efeito, Habermas considera que, mesmo se não existem princípios e normas universais *a priori*, é possível construir, por meio do uso da razão comunicativa, consensos em torno de princípios e normas que garantam uma liberdade mínima para todos os seres humanos. Deve-se construir um consenso em torno da garantia desse mínimo de liberdade, pois, se não houvesse a garantia da liberdade de expressão, por exemplo, o princípio da auto-determinação estaria seriamente ameaçado. O princípio da auto-determinação, por sua vez, juntamente com os direitos humanos universais, constitui um dos pilares essenciais da democracia moderna. É esse princípio, afinal, que garante que comunidades política determinem sua identidade livremente e, desse modo, possam sobreviver como comunidades diferentes no âmbito global.

A Teoria Crítica, portanto, visa estender para o plano internacional elementos de democracia que são cada vez mais fundamentais no interior dos Estados. Para um teórico das RI habermasiano, como Andrew Linklater, normas internacionais cada vez mais democráticas são o melhor caminho para a emancipação do ser humano. Para que tais normas concretizem esse ideal de democracia, entretanto, é preciso que a humanidade como um todo possa participar de sua elaboração e, por meio de sua acquiescência, outorgue legitimidade às normas. Com efeito, de acordo com a Teoria Crítica, é somente quando normas e instituições são vividas como legítimas que elas deixam de ser *locus* de opressão e passam a ser instrumento político de emancipação.

Portanto, para a Teoria Crítica, o objetivo da teoria de RI deve ser a crescente universalização de arranjos democráticos globais, visando a inclusão de toda a humanidade em comunidade dialógica de discurso, onde seja possível negociar normas e princípios e, desse modo, chegar a um consenso que permita a inclusão de toda a humanidade em uma verdadeira comunidade política. Essa é, efetivamente, a vertente habermasiana nas RI que será explorada no último capítulo, para mostrar as possibilidades existentes para uma rearticulação do paradigma do político no nível global.

Os dois primeiros capítulos da dissertação, entretanto, centrarão sua análise em outra perspectiva crítica que surge, nas RI, a partir do Terceiro Debate: o pós-estruturalismo. O pós-estruturalismo empreendeu uma das críticas mais ferozes à hegemonia do realismo nas RI e, assim, constitui-se em promessa de libertação da teoria de RI de todos os sentidos comuns realistas que impediam que se pensasse o político nas relações internacionais. Ao identificar a própria teoria de RI como uma forma de poder, os pós-estruturalistas politizaram a própria teoria, tornando-a um espaço de contestação política.

Entre os vários filósofos pós-estruturalistas que influenciaram essa perspectiva crítica em RI, podemos citar Jacques Derrida, Gilles Deleuze, mas, principalmente, Michel Foucault, pensador francês que teve enorme impacto nas ciências sociais, sobretudo nos Estados Unidos. Por meio de seus estudos sobre o poder e suas várias manifestações na sociedade, Foucault mostrou que não se deve atentar para os excessos do poder apenas no Estado, *locus* onde tradicionalmente ele é pensado, mas que se deve atentar para o modo com que o poder está presente até nos espaços mais protegidos de liberdade do ser humano.

Em seus estudos sobre as disciplinas, consagrados em livros como “Vigiar e Punir” e “História da Sexualidade”, Foucault mostrou que até mesmo a humanização do direito penal ou o discurso supostamente emancipatório sobre o sexo são apenas meios de controlar os corpos e produzir subjetividades. Para Foucault, o homem do Iluminismo, humanista e caracterizado pelo livre arbítrio e a possibilidade da autonomia da razão, não seria, ele próprio, nada mais do que um produto do poder. Desse modo, Foucault visa mostrar que até mesmo a liberdade que pensamos ser o bem fundamental de todo ser humano, é apenas uma construção política, uma ilusão que visa manter a liberdade dentro de confins aceitáveis pelo poder.

Por meio dessa crítica da idéia de que a liberdade é o bem fundamental do ser humano, Foucault operou uma crítica do liberalismo político. Esta perspectiva filosófica, produto do Iluminismo e, supostamente, instrumento essencial para a emancipação do ser humano das mais diversas estruturas de opressão, tornou-se um dos focos principais da crítica foucaultiana. Ao identificar no direito e nas instituições liberais modos de opressão da diferença, Foucault mostrou que o universal que reivindica toda norma é apenas um modo de mascarar o poder. Foucault mostrou, ademais, que normas e instituições são instâncias de produção

das subjetividades, o que faz que o poder tome conta até mesmo da suposta autonomia da razão. Desse modo, para o filósofo francês, é preciso ressaltar que o liberalismo político não é um instrumento de emancipação do ser humano, mas a perpetuação de sua submissão.

A fim de elucidar de que modo Foucault chega a essa concepção bastante pessimista do liberalismo político, a presente dissertação enfatizará, em seu primeiro capítulo, a análise do conceito de poder de Foucault. Com efeito, é a hipótese central deste trabalho que o modo pelo qual Foucault traça as fronteiras conceituais em torno de seu conceito de poder produz uma definição que confunde poder com violência. Ao excluir a questão da legitimidade de sua filosofia política, Foucault perde a oportunidade de perceber que o poder se expressa, muitas vezes, de modo consentido e legítimo. Se o poder fosse sempre sentido como força bruta, como irrupção de uma vontade arbitrária, a sua instituição na sociedade estaria constantemente sujeita à reversão brutal. Se assim fosse, o poder jamais poderia se manter como poder e construir uma determinada ordem, pois a mancha da ilegitimidade contaminaria toda ordem política.

Conforme o primeiro capítulo e, mais precisamente, o segundo explicitarão, essa concepção de poder como violência, presente na filosofia foucaultiana, levou a uma visão do político bem particular. Trata-se de uma concepção que não vislumbra fronteiras conceituais entre o político e a violência, que os confunde em um só fenômeno e que, portanto, não diferencia entre métodos aceitáveis e inaceitáveis no âmbito da política. Ao inverter, em seu curso no Collège de France, “Il faut défendre la société”, a proposição clausewitziana e afirmar que a política consiste na guerra continuada por outros meios, Foucault enfatizou uma visão do político que, à semelhança do pensamento de Carl Schmitt, concebe o fenômeno político como um antagonismo ou um confronto entre amigo/inimigo.

É de se indagar até que ponto tal paradigma do político contribui para a formulação de um paradigma político mais democrático na teoria de RI. Com efeito, mostrar-se-á que a incorporação da visão do político como guerra em teorias que pensam a política global pode terminar por aprofundar a lógica da identidade/diferença que caracteriza teorias como o realismo político em RI. Chantal Mouffe, teórica política que reinvidica um paradigma político agonista,

será utilizada para mostrar que a visão do político inspirada por Foucault apenas consagra a idéia de que a divisão entre o eu e o outro é constitutiva do político.

Pressupor-se-á, neste trabalho, que a demarcação de fronteiras entre o eu e o outro, isto é, entre a comunidade política doméstica (o *demos*) e o resto da humanidade é uma exclusão injusta. Afinal, trata-se de uma fronteira que afirma que o político, concebido de modo habermasiano como esfera de deliberação e diálogo, apenas ocorre entre os cidadãos que pertencem a um mesmo Estado. Desse modo, restringe-se o tipo de encontro que pode ocorrer com estrangeiros a relações que precluem um diálogo mais sincero, a relações caracterizadas por objetivos estratégicos. Se o realismo político já afirmava que as relações com o outro devem seguir o padrão da busca pelo poder, a concepção da política como guerra, presente na filosofia de Foucault, não parece apresentar uma alternativa muito promissora.